



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 005/2022  
**Decisão** : 060/2022-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.3.  
**Referência** : Protocolo nº 200.179.841/2022  
**Interessado** : Crea-PE

**EMENTA:** Aprova contribuições para o Manual do Condomínio - Orientações para garantia da segurança nas edificações durante a execução de obras e serviços.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Segurança do Trabalho - CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005, realizada por videoconferência, no dia 23 de março de 2022, apreciando a solicitação da Presidência do Crea-PE, através da Comunicação Interna nº 002/2022 – PRES, a qual solicita às Câmaras Especializadas Contribuições para o Manual do Condomínio - Orientações para garantia da segurança nas edificações durante a execução de obras e serviços; considerando que, é consabido que uma das ações deste Conselho é orientar sobre a correta interpretação da legislação, normas e procedimentos para a realização de obras e serviços da engenharia, agronomia e geociências; considerando que, por sua vez, é indubitável que a construção, manutenção e reforma em condomínios, sejam eles horizontais ou verticais, residenciais ou comerciais, industriais ou hospitalares, entre outros, é essencial para garantir o bom funcionamento de suas instalações e ainda assegurar a saúde e segurança dos seus usuários; considerando outrossim, que cumprindo com seu papel social, o Crea-PE pretende disponibilizar à sociedade um manual com o objetivo de oferecer aos síndicos, proprietários e condôminos um guia correlacionando as principais atividades das engenharias, agronomia e geociências presentes nos condomínios aos seus respectivos profissionais habilitados; considerando que, a publicação tem ainda como meta, fomentar a manutenção regular e preventiva, que deve ser realizada por empresas e/ou profissionais habilitados no Conselho, com a sua respectiva expedição da ART; considerando que, o documento também apresenta as responsabilidades dos síndicos quanto à manutenção e prevenção das estruturas prediais, objetivando a segurança dos moradores, funcionários e visitantes que transitam nas dependências dos condomínios, conforme a legislação em vigor e observação das inovações técnicas e das demandas mercadológicas; considerando que, é competência da Câmara Especializada elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais; e, considerando por fim, a ampla discussão sobre o tema, bem como as contribuições enviadas pelos membros desta CEEST, conforme anexo, **DECIDIU, por unanimidade, encaminhar à Presidência do Crea-PE, as contribuições para o Manual do Condomínio – Orientações para garantia da segurança nas edificações durante a execução de obras e serviços.** Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST  
**favoravelmente as Conselheiras:** Flávia Távora Maia e Giani de Barros Câmara Valeriano.  
Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2022.

**Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin**  
**Coordenador da CEEST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

## ANEXO DA DECISÃO Nº 060/2022-CEEST

### CONTRIBUIÇÕES DA CEEST

- **Sugestão de alterações nos seguintes itens já existentes no Manual do Condomínio, anexo da CI nº 002/2022-PRES:**

- 1- Manual do Condomínio do Crea-PE, texto da capa: *“Orientações para garantia da segurança nas edificações durante a execução de obras e serviços.”*

Sugestão CEEST – Alterar o texto para:

Orientações para garantia da segurança dos trabalhadores do condomínio e prestadores de serviços, nas edificações, instalações, equipamentos e áreas comuns, quando da execução de obras e serviços.

- 2- Manual do Condomínio do Crea-PE, na apresentação: *“O presente manual tem como objetivo levar ao conhecimento de síndicos e moradores as normas que regem as atividades de execução de obras e serviços de engenharia, agronomia e geociências em condomínios.”*

Sugestão CEEST – Alterar o texto para:

O presente manual tem como objetivo levar ao conhecimento de síndicos e moradores as normas que regem as atividades de execução de obras e serviços de engenharia, agronomia, geociências e segurança e saúde do trabalho em condomínios.

- **Sugestão para acrescentar/inserir informações nos seguintes itens já existentes no Manual do Condomínio, anexo da CI nº 002/2022-PRES:**

- 1- Manual do Condomínio do Crea-PE, questionamento da página 3: *“Devo exigir alguma documentação ao profissional ou empresa para execução da obra ou serviço contratado pelo condomínio?”*

Sugestão CEEST – Acrescentar ao texto resposta:

O síndico deve também solicitar a apresentação da relação dos trabalhadores que irão realizar o serviço, cópia documentação de regularidade contratual, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da NR-7 (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); relação dos EPI – Equipamentos de Proteção Individual, conforme determina a NR-6; Certificados de Treinamentos da NR-35 (Trabalho em Altura); NR-10 (trabalho Eletricidade); NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos); NR-33 (Trabalho em Espaço Confinado) e NR-1 (Programa de Gestão de Riscos Ocupacionais – PGR), dentre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEEST

No caso de o condomínio contratar mão de obra por meio de empresas prestadoras de serviço (terceirizadas) é obrigação do síndico exigir o cumprimento das Normas Regulamentadoras e de seus programas, de acordo com a NR-1, visto que há envolvimento de responsabilidade solidária.

- 2- Manual do Condomínio do Crea-PE, questionamento das páginas 4 e 5: *“Quem contratar para o serviço? Instalação, manutenção, execução, elaboração de projeto, vistorias ou perícias de: Profissional habilitado.”*

Sugestão CEEEST – Acrescentar ao texto:

Item 36 - Segurança e Saúde Ocupacional

36.01. Realizar perícias e emitir pareceres para controle sobre o grau de exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos. - Engenheiro de Segurança do Trabalho;

36.02. Elaboração e acompanhamento do Programa de Gestão de Risco Ocupacional do Condomínio. - Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho, conforme o caso;

36.03. Elaboração planos para prevenção de acidentes. - Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho, conforme o caso.

- 3- Manual do Condomínio do Crea-PE, questionamento da página 8: *“Acidentes: responsabilidade do síndico ou do profissional?”*

Sugestão CEEEST – Inserir no texto:

O síndico é responsável por cumprir e por fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a segurança e saúde no trabalho.

Ao profissional, seja funcionário do próprio condomínio ou terceirizado, cabe cumprir as ordens de serviço expedidas pelo empregador.

- 4- Manual do Condomínio do Crea-PE, item da página 12: *“Responsabilidade dos síndicos e proprietários”*

Sugestão CEEEST – Inserir no texto:

Manter os programas legais do Condomínio sobre segurança e saúde do trabalho, proporcionando aos empregados um ambiente de trabalho seguro e saudável, através da eliminação, minimização ou controle dos riscos ocupacionais que existam ou possam existir, como também atender a obrigatoriedade do envio das informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

- 5- Manual do Condomínio do Crea-PE, item da página 13: *“SÍNDICO – Obrigações do Síndico”*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Sugestão CEEST – Acrescentar ao texto o item 4:

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, atendendo a Norma Regulamentadora NR-1, Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20.

6- Manual do Condomínio do Crea-PE, página 15: “ANEXOS”

Sugestão CEEST – Inserir no texto:

- Norma Regulamentadora N.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados
- NR-35 - Trabalho em Altura